

JUSTIÇA MULTIORTAS NA SOLUÇÃO DE CONFLITOS AGRÁRIOS

Patrícia Torunsky¹

É cediço que as relações humanas são complexas e permeadas de conflitos. Vez ou outra estes conflitos transcendem a possibilidade de resolução amigável e são levados a esfera judicial para serem solucionados. E em se tratando das relações agrárias, não é diferente, os conflitos surgem, e por consequência, alguns também necessitam da interferência do poder judiciário para a sua resolução. O ordenamento jurídico, em função do grande volume de processos em andamento e da demora na obtenção de uma solução judicial, precisou se adequar e trazer a previsão de algumas alternativas para a resolução de conflitos, a denominada justiça multiortas, que inclui a conciliação, a mediação e arbitragem. O termo "Justiça Multiortas" foi cunhado pelo professor Frank Sander, da Harvard Law School. Ao contrário do sistema tradicional que considera a atividade judiciária nacional como a única capaz de resolver os conflitos, o sistema judiciário multiortas refere-se a uma estrutura com diferentes mecanismos de proteção de direitos, sendo cada método adequado a determinados tipos de litígios. O questionamento que instigou a realizar esta pesquisa pode ser resumido na seguinte questão: até que ponto a justiça multiortas é adequada para solucionar conflitos agrários? Nesse sentido, o presente trabalho aborda algumas características concernentes à aplicabilidade das soluções alternativas nos conflitos agrários e quais as consequências dessa utilização. O método empregado foi o da pesquisa descritiva, seguindo o objetivo do trabalho, desenvolvido com base na metodologia hipotético-dedutiva e na técnica bibliográfica, o que garantiu a análise crítica da questão imposta. Foi possível observar que a justiça multiortas é plenamente adequada para solucionar conflitos agrários, considerando a evolução da agricultura nacional. Uma vez que em mundo globalizado, com relações comerciais sendo estabelecidas de forma dinâmica e ágil, não é pertinente que os negócios sejam fechados com maior rapidez, enquanto a solução destes conflitos demore anos para serem solucionados judicialmente, sem segurança jurídica, atravancando o desenvolvimento da atividade econômica.

Palavras-chave: Justiça Multiortas – Conflitos – Direito Agrário – Contencioso – Solução Judicial – Agronegócio.

Referências:

CAHALI, F. J. (2012). Curso de Arbitragem. São Paulo: Revista dos Tribunais.

CUNHA, Leonardo Carneiro da. A Fazenda Pública em Juízo. 13^a ed., Rio de Janeiro: Forense.

¹ Professora Mestre da UNIFA AHF; Direito; coordenacaodireito@faahf.edu.br

NETO, João Luiz Lessa. Arbitragem e Poder Judiciário: A definição da competência do árbitro. Salvador: Juspodivm, 2016.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de direito processual civil. 8ª edição. Salvador: JusPodivm, 2016.

NOVO CPC ANOTADO E COMPARADO: TUDO EM UM. Indaiatuba: Editorora Foco Jurídico, 2015.

SANTOS, Mauricio Gomm. Arbitragem no Agronegócio. São Paulo: Editorora Verbatim, 2018.

TIMM, Luciano Benetti e NUNES, Caio de Faro. Arbitragem no Agronegócio. São Paulo: Editorora Verbatim, 2018.